



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº. 387/2011.

SÚMULA: Dá o nome de “**Jardim das Flores**” ao recém criado conjunto residencial, localizado na saída para a PR 439, e dá outras providencias.

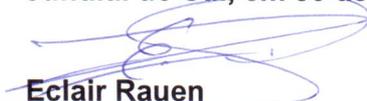
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “**Conjunto Residencial Jardim das Flores**” o conglomerado de casas populares do Programa Municipal de Habitação Popular do Município de Jundiá do Sul em parceria com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, composto de 19 (dezenove) unidades edificadas em alvenaria de tijolos e cobertas de telhas de cerâmica, nos lotes nº. 01 até 19, da quadra 02, entre as Ruas Nicanor Bueno Mendes e Projetadas “C” e “B”, desta cidade.

Art. 2º Fica o Departamento de Cadastro e Tributação autorizado a proceder às inscrições das unidades fiscais respectivas com a denominação constante do art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Jundiá do Sul, em 30 de agosto de 2011.


Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PUR
31 08
no. edicao 612
2011
Jundiá do Paraná